SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/17

Processo Origem nº 001.0500.000054/2014
Processo 2017 nº 001.0500.000105/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **19/11/2014** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº. 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº. 926.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 825, livro A-2 às fls. 194-A, microfilme 019024 em 16/09/2004, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Carlos Roberto Maciel,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.518.368-4, C.P.F. nº 607.276.598-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000054/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **Termo de Retirratificação** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta de Indicador de Qualidade (Qualidade da Informação – Entrega de relatórios/documentos - certidões (pontualidade)) do Contrato de Gestão referente ao 3º trimestre/2017 do **Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Quarto e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Décimo Quarto, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

O valor de R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), será reduzido da parcela de **dezembro** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de meta Indicador de Qualidade (Qualidade da Informação – Entrega de relatórios/documentos – certidões (pontualidade)) do Contrato de Gestão referente ao 3º trimestre/2017.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo Décimo Quarto no valor de R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), será efetivada em parcela única no mês de **dezembro** do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TR 04/17	Parcela com redução
Dezembro/17	R$ 3.971.520,00	(R$ 181.440,00)	**R$ 3.790.080,00**
Total		(R$ 181.440,00)	

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

Carlos Roberto Maciel
Presidente

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretario de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) [illegible]
Nome:
R.G.: 22-611-380-1

2) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145